

EDITAL N.º 06/2022

**LOCAIS E HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELA VOTAM
ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA – 30 DE JANEIRO DE 2022**

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes, Presidente da Câmara Municipal, vem tornar público, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 43.º da Lei 14/79, de 16 de maio, que as **secções de voto da freguesia de Alpiarça (números 1 a 9)**, funcionam **das 08:00 até às 19:00 horas, do dia 30 de janeiro do ano dois mil e vinte e dois**, nos seguintes locais: -----

-- **Secção de voto número 1 - Edifício Visconde Barroso – Alpiarça;** -----
(do eleitor Abel Osório ao eleitor Júlio Sanfona). -----

Secção de voto número 2 - Edifício da Junta de freguesia – Alpiarça; -----
(do eleitor Júlio Pratas ao eleitor Zulmira Porfírio). -----

-- **Secção de voto número 3 - Escola das Faias – Alpiarça;** -----
(do eleitor Abel Matos ao eleitor Zulmira Cabelo). -----

-- **Secção de voto número 4 - Escola Abel Avelino - Hall – Alpiarça;** -----
(do eleitor Abel Pereira ao eleitor José Cunha). -----

-- **Secção de voto número 5 - Escola Abel Avelino - Cantina – Alpiarça;** -----
(do eleitor José Saraiva ao eleitor Zulmira Gaspar). -----

-- **Secção de voto número 6 - Hall da Câmara Municipal – Alpiarça;** -----
(do eleitor Abel Pinhão ao eleitor Zulmira Ramos). -----

- **Secção de voto número 7 - Escola do Frade de Baixo – Alpiarça;** -----
(do eleitor Adelaide da Silva ao eleitor Zulmira Guerra). -----

- **Secção de voto número 8 – Jardim de Infância do Frade de Cima – Alpiarça;** -----
(do eleitor Adelina Felício ao eleitor Zita Fernandes). -----

- **Secção de voto número 9 - Escola do Casalinho – Alpiarça;** -----
(do eleitor Abílio Moita ao eleitor Vítor Mendes). -----

Para geral conhecimento se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no Edifício dos Paços do Município e da Junta de Freguesia, bem como no site deste Município em www.cm-alpiarca.pt. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

Sónia Isabel Fernandes Sanfona Cruz Mendes

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



CERTIDÃO

--- _____, funcionário da Câmara Municipal de Alpiarça. -----

--- Certifica, para os devidos efeitos, que procedeu hoje à afixação do Edital n.º _____ /2022, nos lugares públicos do costume. -----

--- Alpiarça, _____ de _____ de 2022. -----

O Funcionário,
